



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.018

(Projeto de Resolução nº 08/18, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ)

ALTERA DISPOSITIVOS DO ART. 277 DA RESOLUÇÃO Nº 196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Artigo 277 da Resolução nº 196, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 277.

§ 1º

.....

II - luto ou casamento;

.....

IV - atendimento a atividades de interesse do Legislativo.

.....

§ 3º - O inciso IV será aplicado somente às reuniões das Comissões Permanentes.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018


EDUARDO DE CAMARGO NETO

Presidente